Lei nº. 1.694/2017

De: 15.03.2017

"Autoriza a acrescentar vagas nos anexos I da Lei Municipal n.º 1.326/2.011, de 29.07.2011 e Anexo IV da Lei n.º 1.330/2.011, de 29.07.2011, e a Contratação de servidores públicos para atender a necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar vagas nos cargos abaixo relacionados.

- ✓ **01 (um) – Nutricionista;**
- ✓ **05 (cinco) – Merendeira, e**
- ✓ **03 (três) – Auxiliar de Serviços de Creche.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos cargos abaixo relacionados.

- ✓ **01 (um) - Assistente Social,**
- ✓ **10 (dez) - Técnico em Enfermagem,**
- ✓ **01 (um) - Farmacêutico Bioquímico,**
- ✓ **01 (um) - Nutricionista,**
- ✓ **02 (dois) - Enfermeiro,**
- ✓ **04 (quatro) - Recepcionista,**
- ✓ **27 (vinte e sete) - Auxiliar de Serviços Gerais,**
- ✓ **41 (quarenta e um) - Professor PII,**

- ✓ **06 (seis) - Professor PIII,**
- ✓ **20 (vinte) - Monitor de Educação Básica,**
- ✓ **16 (dezesseis) - Merendeira,**
- ✓ **20 (vinte) - Professor Indígena,**
- ✓ **30 (trinta) - Auxiliar de Serviços de Creche,**
- ✓ **10 (dez) - Instrutor de informática,**
- ✓ **05 (cinco) - Inspetor de Aluno I, e**
- ✓ **02 (dois) - Interprete de Libras**

Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei, conforme a necessidade da Administração Pública, vigerão pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo de eventual aditivo contratual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.02.2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal